DECRETO MUNICIPAL Nº 768, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 260.000,00, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.768, DE 29 DE AGOSTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e autorização dada pela Lei nº 1.768, de 29 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 260.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local:	020603	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Ficha:	401 - 08.243.0017.1096.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE...	70.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local:	020601	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha:	400 - 08.244.0019.1000.0007	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT . PERMANENTE.....	70.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local:	021202	DIVISÃO DE TRANSPORTES E GARAGEM	
Ficha:	399 - 26.453.0030.3004.0000	AQUIS. DE VEICULO P. TRANSP. MUNICIPAL.....	120.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes rubricas orçamentárias:

Local:	020706	EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER	
Ficha:	393 - 27.812.0020.1957.0000	ESPORTE E LAZER.....	-260.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 30 de agosto de 2024.

[redacted]

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

[redacted]

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Diário Oficial

Nº 1712 - Ano 2024 | Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 | Prefeitura Municipal Pradópolis

seguintes rubricas orçamentárias:

Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 158 - 10.301.0055.2012.0000	SAUDE- ATENÇÃO BASICA..... -450.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
Ficha: 166 - 10.301.0055.2012.0004	SAUDE- ATENÇÃO BASICA..... -200.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 30 de agosto de 2024.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 768, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 260.000,00, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.768, DE 29 DE AGOSTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e autorização dada pela Lei nº 1.768, de 29 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 260.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020603	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Ficha: 401 - 08.243.0017.1096.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE... 70.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020601	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 400 - 08.244.0019.1000.0007	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT . PERMANENTE..... 70.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 021202	DIVISÃO DE TRANSPORTES E GARAGEM
Ficha: 399 - 26.453.0030.3004.0000	AQUIS. DE VEICULO P. TRANSP. MUNICIPAL..... 120.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes rubricas orçamentárias:

Local: 020706	EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER
Ficha: 393 - 27.812.0020.1957.0000	ESPORTE E LAZER..... -260.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 1712 - Ano 2024 | Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024 | Prefeitura Municipal Pradópolis

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 30 de agosto de 2024.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 769, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 163.500,00, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.769, DE 29 DE AGOSTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e autorização dada pela Lei nº 1.769, de 29 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 163.500,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020405	ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 088 - 12.361.0014.1011.0000	ENSINO FUNDAMENTAL..... 84.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 403 - 12.361.0014.2014.0002	ENSINO FUNDAMENTAL..... 79.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte rubrica orçamentária:

Local: 020414	QSE-QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO
Ficha: 143 - 12.361.0007.2014.0002	EDUCAÇÃO RECURSOS DO QUESE..... -163.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 30 de agosto de 2024.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br